



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei nº 255, de 08 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Insp. Daniel Mangabeira, referido veio a esta relatoria para emissão de parecer no âmbito desta Comissão, INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE SESSÃO DE CINEMA INCLUSIA E ADAPTADA À CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. os termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Analisada a proposição, com base nas competências do art. 79 do RI, nota-se que não há vícios de constitucionalidade ou afronta a lei stricto sensu. Quanto à iniciativa, ela não viola o art. 61, S 1º, II da CF/1988; quanto à matéria, vai ao encontro dos princípios da administração pública, inexistindo óbices à sua pretensão.

A presente trouxe informações suficientes ao convencimento, esclarecendo e demonstrando sua viabilidade.

Manifesto-me favorável.

Boa Vista-RR, em 06 de maio de 2025.


ADJALMA GONÇALVES - PODEMOS
RELATOR